



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro C. José de Oliveira Rosa nº25 CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

AUT. 38

LEI Nº. 045/09

PUBLICADO NO JORNAL
OFICIAL DO MUNICÍPIO.

EDIÇÃO Nº. 12
de 25 a 28 de 02 de 09

SÚMULA: Concede reajuste salarial, conforme especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU PROJETO DE LEI DE AUTORIA DA MESA EXECUTIVA E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Concede reajuste salarial de 10% (dez por cento), a partir de 01 de fevereiro de 2009, aos salários dos servidores ativos e inativos pertencentes ao quadro de pessoal permanente da Câmara Municipal de Apucarana.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana,
aos 28 dias do mês de fevereiro de 2009.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal